



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

CÓPIA EXTRAÍDA DE AUTOS DIGITAIS

Processo: 165130/21

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Índice de Peças

1. 001 - Formulário de Encaminhamento
2. 002 - Extrato de Autuação
3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO 015-2021 - PRESTAÇÃO CONTAS 2020)
4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO)
5. 005 - Outros Documentos (diploma cursos Economia)
6. 006 - Outros Documentos (certificado cursos)
7. 007 - Outros Documentos (certificados dos outros cursos realizado)
8. 008 - Termo de Distribuição
9. 009 - Instrução
10. 010 - Parecer
11. 011 - Acórdão
12. 012 - Certidão de Publicação DETC
13. 013 - Certidão de trânsito em julgado

1. 001 - Formulário de Encaminhamento



FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: **2020**

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

Gestor atual: **MARCELO ADRIANO ANTUNES**

Gestor das Contas: **JAIR FORMAIO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (OFICIO 015-2021 - PRESTAÇÃO CONTAS 2020)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO)
- Outros Documentos (diploma cursos Economia)
- Outros Documentos (certificado cursos)
- Outros Documentos (certificados dos outros cursos realizado)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, CNPJ 01.586.434/0001-88, através do(a)**

Representante Legal MARCELO ADRIANO ANTUNES, CPF 055.285.499-90

Curitiba, 22 de março de 2021 17:59:49

2. 002 - Extrato de Autuação



EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 165130/21

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 165130/21

ASSUNTO: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2020

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**

Gestor atual: **MARCELO ADRIANO ANTUNES**

Gestor das Contas: **JAIR FORMAIO**

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (OFICIO 015-2021 - PRESTAÇÃO CONTAS 2020)
- Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO)
- Outros Documentos (diploma cursos Economia)
- Outros Documentos (certificado cursos)
- Outros Documentos (certificados dos outros cursos realizado)

PETICIONÁRIO: **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES, CNPJ 01.586.434/0001-88, através do(a)**

Representante Legal MARCELO ADRIANO ANTUNES, CPF 055.285.499-90

Curitiba, 22 de março de 2021 18:00:52

3. 003 - Ofício de Encaminhamento (OFICIO 015-2021 - PRESTAÇÃO CONTAS 2020)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

OFÍCIO DE ENCAMINHAMENTO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

Ofício nº. 015/2021

Enéas Marques, 22 de março de 2021.

Assunto: *Prestação de Contas Municipal*

Senhor Presidente,

A Câmara Municipal de Vereadores do Município de Enéas Marques, com o CNPJ 01.586.434/0001-88, por seu representante legal, abaixo-assinado, vem por meio deste encaminhar os documentos que compõem a Prestação de Contas referente ao exercício financeiro de 2020.

Atenciosamente,



MARCELO ADRIANO ANTUNES

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal

Excelentíssimo Senhor
DD. Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Praça Nossa Senhora de Salete, s/n.º - Centro Cívico
CEP: 80530-910 – Curitiba -PR.

4. 004 - Relatório do Controle Interno (RELATÓRIO CONTROLE INTERNO)



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES/PR

RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO

Exercício de 2020

1. Normatização do sistema e Histórico Legal

Baseado nas exigências previstas em Lei (Constituição Federal, Lei Complementar nº. 101/00 e Lei Federal 4.320/64), as atividades do Controle Interno na Câmara de Vereadores foram aprovadas e incorporadas na Lei nº. 302/2003, de 20/06/03, a qual destaca que o Poder Executivo e Legislativo manterá de forma integrada o Sistema de Controle Interno. Através da Resolução nº. 002/2008, de 07 de abril de 2008, a Câmara Municipal regulamentou o Sistema de Controle Interno no âmbito desse Poder Legislativo Municipal.

Desta forma, em cumprimento à Instrução Normativa nº. 157/2021 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e *ressaltando que as informações deste relatório são de veracidade ideológica apenas presumida*, o Controle Interno apresenta a avaliação referente ao Exercício de 2020 da Câmara Municipal de Vereadores de Enéas Marques.

2. Qualificação do(s) responsável (is) pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório.

1.º CONTROLADOR *	
Nome: JANETE SOZI GALO	CPF: 95597573934
Período de responsabilidade: De 01/01/2020 a 31/12/2020	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(X) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: Agente Escriturário	
Formação: Bacharel em Ciências Econômicas Pós Graduação em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal	

3. Relação de Servidores

Nome: Janete Sozi Galo

Servidora Efetiva do Poder Legislativo Municipal, aprovada em Concurso Público para o Cargo de Agente Escriturário, nomeada através da Portaria nº. 004/2007, de 28/07/2007. Nomeada para exercer a Função Gratificada, Símbolo FG-2, CONTROLADOR INTERNO, concomitantemente com o exercício das funções do cargo de provimento efetivo, através da Portaria nº. 010/2009, de 30/10/2009.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020:

Nº	Período avaliado	Setor	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
01	Janeiro a dezembro/2020	Execução Orçamentária	a) Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso mensal; b) Publicação dos Relatório de Gestão Fiscal.	Verificação de documentos	100%	Regular
02	Março a dezembro/2020	Compras e Serviços	a) Procedimentos Licitatório; b) Dispensa de licitações; c) Contrato e aditivos. d) Entrega do objeto do contrato	Exames de verificação de documentos	100%	Regular
03	Abril a junho e Outubro a dezembro/2020	Patrimônio	a) Registro de bens; b) Número de identificação com placas; c) Inventário Físico.	Conferências e Exames de verificação de documentos	100%	Regular
04	Fevereiro a dezembro/2020	Cumprimento das Leis Orçamentárias	a) Plano Plurianual; b) Lei de Diretrizes Orçamentária; c) Lei Orç. Anual.	Visitas "in loco", exames e verificação de documentos.	100%	Regular
05	Janeiro a dezembro/2020	Gasto com Pessoal do Poder Legislativo	a) Limite de gasto;	Visitas "in loco", exames e verificação de documentos	100%	Regular
06	Janeiro a dezembro/2020	Limites Constitucionais	a) Gastos do Poder Legislativo b) Folha de Pagamento do Poder Legislativo.	Conferências	100%	Regular

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4.

a) Sobre a Programação Financeira, verificou-se que o Gestor obedeceu ao cronograma de desembolso, tendo contraído valores inferiores à receita. Quanto às



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

publicações dos relatórios, constatou-se que foram legalmente formalizados e publicados obedecendo à legislação pertinente.

b) As compras realizadas em 2020 foram todas feitas através de dispensa de licitação. Considerando disposição do artigo 24, II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para os valores negociados não se faz necessária à licitação, eis que, trata-se de valores inferiores a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "e", inciso II do artigo 23 da mesma lei. Foram feitas as conferências nas documentações pelo Controlador Interno desta entidade não encontrando nenhuma irregularidade nos processos.

c) Foi constatado que todos os bens móveis, estão todos incorporados ao patrimônio e registrados contabilmente, estando todos numerados, com placas de identificação afixadas. No controle cadastral dos bens há informações quanto ao número do empenho e o valor correspondente.

d) Quanto ao cumprimento das Metas contidas nas Leis Orçamentárias, constatou-se que as metas foram todas cumpridas.

e) Sobre os limites de Gastos com pessoal, o Poder Legislativo vem respeitando o limite de 6,00% da receita corrente líquida, conforme contempla a Constituição Federal art. 29-A, inciso II.

f) Constatou-se que as despesas do poder Legislativo ao final do exercício de 2020 alcançaram 4,46% (quatro vírgula quarenta e seis por cento) em relação à Receita Tributária, Transferências Constitucionais, efetivamente arrecadadas até dezembro de 2019, atendendo assim, o caput do art. 29-A da Constituição Federal. No que tange os gastos com a folha de pagamento, a Câmara Municipal obedeceu ao limite máximo de 70% (setenta por cento) de suas receitas com a folha de pagamento, não contrariando o disposto no parágrafo 1º do art. 29-A da Constituição Federal.

6. Síntese das avaliações

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período	Regular
Execução Orçamentária	



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programação financeira e congelamento de dotações	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos Suplementares	Regular
Créditos Especiais	Regular
Créditos Extraordinários	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Legislativo	
Apropriação contábil da Despesa	Regular
Limite de Gastos	Regular (3,22%)
Limites Constitucionais	
Gastos do Poder Legislativo (máximo de 7%)	Regular (4,46%)
Folha de pagamento da Câmara (máximo de 70%)	Regular (58%)
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM)	Regular

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

No que tange ao cumprimento das Metas contidas no Plano Plurianual, foram todas cumpridas. Também, as diretrizes contidas na LDO estavam de acordo com o PPA. Quanto a LOA, a mesma contempla os programas e ações que estavam previstos na LDO para 2020 e no PPA 2018/2021.

A despesa total com pessoal do Poder Legislativo Municipal atendeu ao inciso III, alínea "a" do artigo 20 da Lei Complementar 101/2000 – LRF, uma vez que no exercício de 2020, a Despesa com Pessoal da Câmara Municipal de Enéas Marques alcançou o montante de R\$ 850.967,09 (oitocentos e cinquenta mil, novecentos e sessenta e sete reais e nove centavos), perfazendo, em relação à Receita Corrente Líquida R\$ 26.434.937,39 (vinte seis milhões, quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e trinta e sete reais e trinta e nove centavos) percentual de 3,22% (três vírgula vinte e dois por cento) estando abaixo do Limite Legal (6%), Prudencial (5,7%) e de Alerta (5,4%), definidos na Lei Complementar Federal nº. 101/2000.

Portanto o Poder Legislativo de Enéas Marques atendeu ao disposto no art. 20, inciso III, alínea "a" e art. 22, parágrafo único da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, e mantém sob controle os gastos com pessoal, visto que atingiu 54% (cinquenta e quatro por cento) sob percentual de 6,00% (seis por cento) da RCL, abaixo do limite prudencial de 95% (noventa e cinco por cento).

8. Demais ações desenvolvidas



PODER LEGISLATIVO

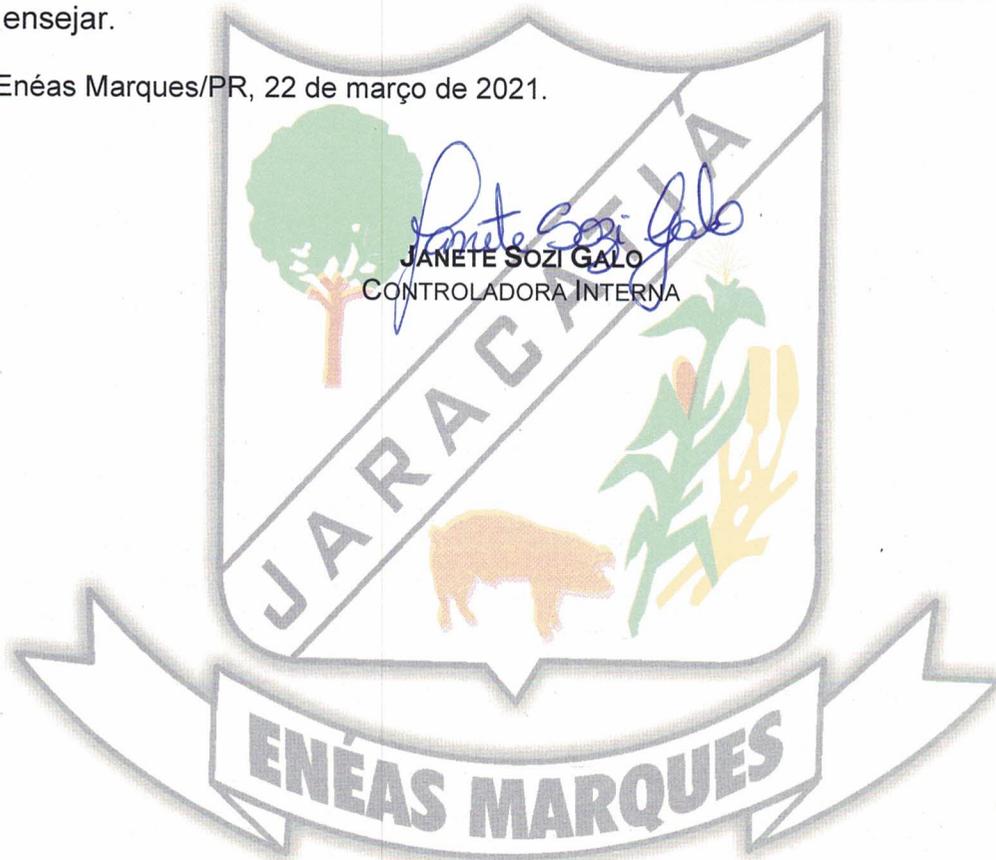
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

AVALIAÇÃO DA GESTÃO (PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração, para as medidas que entender devidas.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Enéas Marques/PR, 22 de março de 2021.



5. 005 - Outros Documentos (diploma cursos Economia)



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ



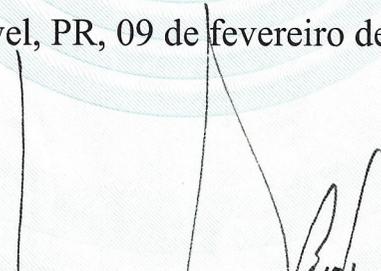
O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Ciências Econômicas em 11 de dezembro de 2008 e a colação de grau em 20 de dezembro de 2008, confere o grau de

BACHAREL EM CIÊNCIAS ECONÔMICAS a

Janete Sozi,

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida a 22 de novembro de 1971, R.G. nº 6.501.294-4 - PR, e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Cascavel, PR, 09 de fevereiro de 2009.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Francisco Beltrão

CURSO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS

Reconhecido pela Portaria Ministerial n° 37, de 23/01/1990,
publicado no Diário Oficial da União de 25/01/1990.

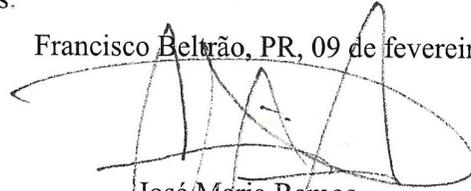
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Campus de Francisco Beltrão

APOSTILA

O(a) diplomado(a) concluiu o Curso de Ciências
Econômicas com Área de Concentração em Economia de
Empresas.

Francisco Beltrão, PR, 09 de fevereiro de 2009.


José Maria Ramos
Diretor Geral de Campus



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ

Reconhecida pela Portaria Ministerial n.º 1784-A, de 23/12/1994,
publicada no Diário Oficial da União de 28/12/1994.

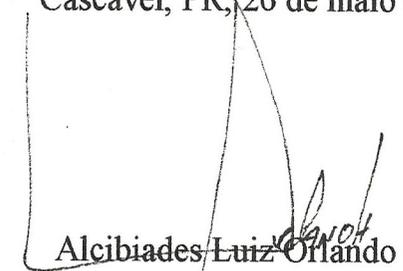
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
DIVISÃO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Conforme art. 48, *caput*, da Lei n.º 9.394, de 20/12/1996,

Diploma registrado sob n.º 13585, no livro n.º 20, folha
n.º 103, processo n.º 14647.

Apostila(s) anotada(s), nesta data, no termo do registro.

Cascavel, PR, 26 de maio de 2009.


Alcibiades Luiz Orlando
Reitor

Nº 002377

6. 006 - Outros Documentos (certificado cursos)



FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

Certificado

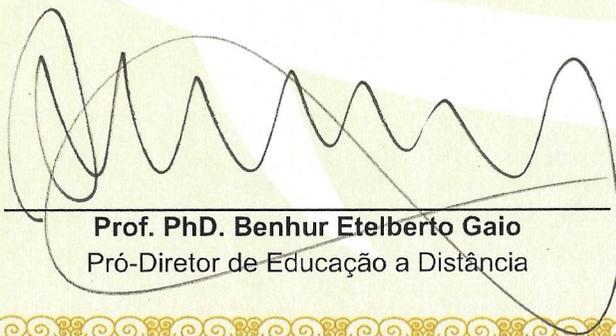
FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

O Pró-Diretor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da Faculdade Internacional de Curitiba certifica que

Janete Sozi

concluiu o curso em Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal, ministrado em nível de pós-graduação *lato sensu*, na modalidade a distância, em conformidade com a Portaria MEC nº1069 de 08/05/2003 e nº4210 de 17/12/2004, e a Resolução nº 1 de 08/06/2007, realizado no período de 01/09/2009 a 01/12/2010, para que possa usufruir de todos os direitos e prerrogativas legais, outorga-lhe o presente certificado de especialista.

Curitiba, 26 de julho de 2011.



Prof. PhD. Benhur Etelbérto Gaio
Pró-Diretor de Educação a Distância



Janete Sozi
Especialista

FACULDADE INTERNACIONAL DE CURITIBA

FACINTER

HISTÓRICO ESCOLAR

Nome: Janete Sozi
 Área: Empresarial
 Modalidade: A Distância (Portaria MEC 1069/03 e Portaria 4210/04)

R.G.: 65012944
 Nível: Especialização
 Curso: Contabilidade Pública e Responsabilidade Fiscal
 Pólo: Francisco Beltrão - PR

Disciplinas

MÓDULO	DOCENTE	TÍTULO	H	FREQ.	NOTA
Auditoria Interna de Gestão	Prof. Esp. Marcio Jose Assumpcao	Especialista	30h	100	82
Contabilidade Gerencial	Profa. Esp. Juliana Loraine Falat	Especialista	30h	100	84
Contabilidade Governamental	Prof. Esp. João da Silveira de Andrade	Especialista	30h	100	94
Contabilidade Pública	Profa. MSc. Ely Celia Corbari	Mestre	30h	100	88
Controle Interno Governamental	Profa. MSc. Ely Celia Corbari	Mestre	30h	100	70
Elaboração de Projetos Governamentais	Prof. MSc. Alcides Mário Amaral de Oliveira Júnior	Mestre	30h	100	92
Finanças Públicas	Prof. MSc. Amauri Domakoski	Mestre	30h	100	94
Gestão de Custos	Prof. MSc. June Alisson Westarb Cruz	Mestre	30h	100	96
Gestão e Equilíbrio Fiscal	Profa. MSc. Ely Celia Corbari	Mestre	30h	100	76
Gestão Empreendedora	Profa. MSc. Zelia Halicki	Mestre	30h	100	94
Gestão Financeira Pública	Profa. Esp. Cleuci Terezinha Zuber	Especialista	30h	100	88
Gestão Orçamentária	Profa. Esp. Cleuci Terezinha Zuber	Especialista	30h	100	98
Orçamento Público	Profa. MSc. Elisabete Tieme Arazaki	Mestre	30h	100	82
Planejamento Orçamentário	Prof. Dr. Jose Roberto Frega	Doutor	30h	100	100
Prestação de Contas (accountability)	Prof. MSc. Claudio Nogas	Mestre	30h	100	100
Responsabilidade Fiscal	Prof. Esp. Luciano Elias Reis	Especialista	30h	100	74
Trabalho de Conclusão de Curso			60h	100	96
		Sub-Total:	540h		
		TOTAL:	540h		

Artigo O CONTROLE INTERNO NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA UM ESTUDO DE CASO NO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

Nota 96

Histórico vinculado ao Certificado registrado sob o nº 14.037 no Livro nº 009 na página nº 62 de Registros de Certificados de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, na modalidade a distância da Faculdade Internacional de Curitiba - FACINTER.

Curitiba 26 de julho de 2011.


 Evandro de Lima
 Secretário Acadêmico
 Instituto Superior de Educação

7. 007 - Outros Documentos (certificados dos outros cursos realizado)

CERTIFICADO



A UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS,
confere o presente certificado a

JANETE SOZI

do município de

ENÉAS MARQUES

pela participação no Curso **“Controle Interno (Contábil | Orçamento e Patrimonial) e Auditorias (Técnico e Prático)”** realizado nos dias 24, 25 e 26 de Julho de 2019, no HOTEL DEL REY em CURITIBA-PR.

Carga Horária: 09h 48 minutos

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'M. Corrêa', with a stylized flourish at the end.

MATHEUS CORRÊA
Diretor Geral

Certificado

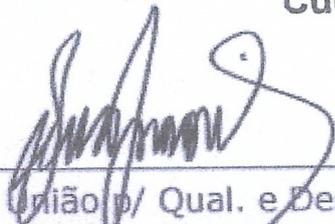


Certifico que **Janete Sozi**
do município de **Enéas Marques - PR**
participou do curso **Controle Interno Em Início de Gestão**
realizado em **Curitiba** , nos dias **15 e 16 de Fevereiro de 2017**
com carga horária de **7 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
Início de Gestão no Controle Interno	15 de Fevereiro das 13h30 às 17h30
Rotinas em Início de Gestão no Controle Interno	16 de Fevereiro das 9h às 12h

Número do Protocolo: **201702161706**

Local e Data da Impressão: **Curitiba, 16 de Fevereiro de 2017.**


Unipública União / Qual. e Des. P. Ltda

CNPJ: 11.227.107/0001-93

Pontual Capacitação e Treinamento Ltda

CNPJ: 14.193.487/0001-80



Pontual
Capacitação

** Os certificados são emitidos com no mínimo 75% de frequência.*

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **JANETE SOZI**
do município de **ENEAS MARQUES**
participou do curso **Controle Interno Rotinas Atualizadas**
realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **13 e 14 de Julho de 2016**
com carga horária de **7 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
ROTINA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DO C.I. MUNICIPAL (PARTE 1)	13 de Julho das 13h30 às 17h30
ROTINA TÉCNICA OBRIGATÓRIA DO C.I. MUNICIPAL (PARTE 2)	14 de Julho das 9h às 12h

Percentual de participação atingido: 97.2%

Número do Protocolo: 1616331302789702097

Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 07/07/2020 10:17:31

Certificado

Conclusão de Curso

Certifico que **JANETE SOZI**

do município de **ENEAS MARQUES**

participou do curso **Controle Interno Providências do Último Ano de Mandato**

realizado em **Curitiba - PR**, nos dias **14 e 15 de Julho de 2016**

com carga horária de **4 horas** e o seguinte conteúdo:

Temas	Dia / Horário
A FISCALIZAÇÃO PELO CONTROLE INTERNO NO ÚLTIMO ANO	14 de Julho das 13h30 às 17h30

Percentual de participação atingido: 81.2%

Número do Protocolo: 1616341402789701081

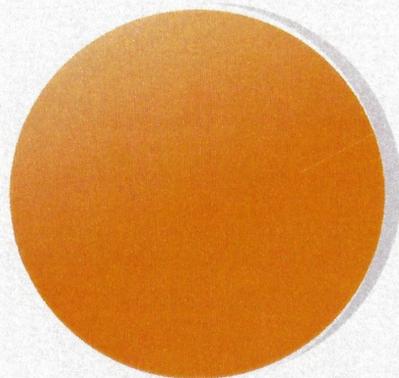
Local e Data de Impressão: Curitiba - PR - 07/07/2020 10:15:23

Certificado

Centro de Administração Pública e Empresarial - CAPE certifica que:

Fanete Sozi

Participou do Curso: **O Controle Interno na Prática**, com 100% de frequência, realizado nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2011, com duração de 16 horas, na ACP - Associação Comercial do Paraná, em Curitiba - PR.



José Alberto Lottici
Diretor Executivo

CAPE
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL

Márcio José Assumpção
Palestrante

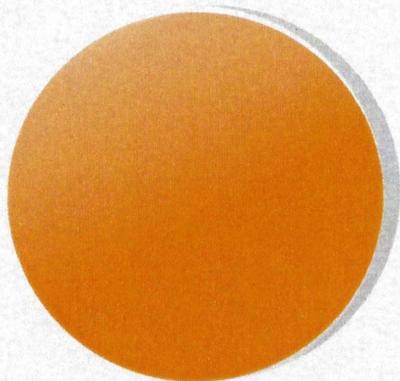
AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Certificado

Centro de Administração Pública e Empresarial - CAPE certifica que:

Janete Sozi

Participou do Curso: **Controle Interno em Órgãos Públicos Municipais**,
com 100% de frequência, realizado nos dias 18 e 19 de março de 2010,
com duração de 12 horas, na ACP - Associação Comercial do Paraná, em Curitiba - PR.



José Alberto Lottici
Diretor Executivo

CAPE
CENTRO DE ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA E EMPRESARIAL

Ricardo Bulgari
Palestrante

AMP
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ



Instituto Paranaense de Assessoria Pública e
Integração Programas Sociais Ltda.
CNPJ 07.103.903/0001-47

CERTIFICADO

Certificamos que **JANETE SOZI** participou do
**SEMINÁRIO "A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO NOS
MUNICÍPIOS E A ATUAÇÃO DOS VEREADORES JUNTO AS COMISSÕES
PERMANENTES"**. Realizado nos dias 18, 19, 20 e 21 de novembro de 2009, no Auditório
do Hotel Foz Presidente II na cidade de Foz do Iguaçu - PR.

Foz do Iguaçu - PR, 21 de novembro de 2009.

Luiz Grando
Diretor Administrativo

Certificado

IDAP - Instituto de Desenvolvimento da Administração Pública, confere este certificado de participação a

JANETE SOZI

Pela participação no curso: **Controle Interno para Câmaras Municipais**

Realizado em Curitiba, nos dias 21 e 22 de agosto de 2007.

Ministrado pelo Professor RICARDO BULGARI

Curitiba, 22 de agosto de 2007.



INSTITUTO DE
DESENVOLVIMENTO
DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA

Presidente

Participante

8. 008 - Termo de Distribuição



TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº761/2021

Processo Nº: 165130/21

Data e hora da distribuição: 22/03/2021 18:01:26

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

Entidade: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

Interessado: JAIR FORMAIO, MARCELO ADRIANO ANTUNES

Exercício: 2020

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Impedimentos:

9. 009 - Instrução



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PROCESSO Nº: 165130/21

ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

INSTRUÇÃO Nº: 2359/2021 - CGM - PRIMEIRO EXAME

CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES. Prestação de Contas do exercício de 2020. Primeiro Exame. Contas Regulares.

SUMÁRIO DO ESCOPO DA ANÁLISE E INDICAÇÃO DAS OCORRÊNCIAS APONTADAS NESTA INSTRUÇÃO

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ITENS CONSTATADOS	ITENS NÃO CONSTATADOS
CONTROLE INTERNO		
Ausência de encaminhamento do Relatório do Controle Interno.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno encaminhado não apresenta os conteúdos mínimos prescritos pelo Tribunal.		Nada Constatado
O Relatório do Controle Interno apresenta ocorrência de irregularidade passível de desaprovação da gestão.		Nada Constatado
ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL		
Limite de despesas com pessoal – não retomo ao limite no prazo legal.		Nada Constatado
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.		Nada Constatado
ENCERRAMENTO DE MANDATO		
Despesas com publicidade institucional realizadas até 15 de agosto de 2020 em montante superior a média dos gastos nos 2 (dois) primeiros quadrimestres dos 3 (três) últimos anos que antecedem o pleito.		Nada Constatado
Despesas com publicidade institucional realizadas no período que antecede as eleições (exceto a publicação legal das normas, regulamentos e editais).		Nada Constatado
GESTÃO DO LEGISLATIVO		
Extrapolação do teto constitucional para despesas da Câmara.		Nada Constatado
Extrapolação do limite para despesas com a folha de pagamento.		Nada Constatado
Existência de superávit/déficit financeiro na fonte 001 – recursos livres		Nada Constatado
MULTAS DECORRENTES DE ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS		
Entrega dos documentos que compõem a Prestação de Contas com atraso.		Nada Constatado
OUTRAS VERIFICAÇÕES		
Acompanhamento de Acórdão do TCE/PR.		Nada Constatado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

PRELIMINARES

Trata-se da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2020, cujo conteúdo e estruturação encontram-se definidos na Instrução Normativa nº 157/2021, do Tribunal de Contas do Paraná.

A presente Instrução tem por finalidade reportar as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo e verificar o atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão, nos termos da Constituição Federal, art. 31, da Lei Complementar nº 113/2005 e do Regimento Interno - Resolução nº 01/2006 e atualizações.

O exame realizado no processo deteve-se na verificação da observância de procedimentos aplicáveis à Administração Pública e na avaliação de pontos de controle atinentes ao cumprimento de princípios constitucionais e de normas pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 101/00, com o objetivo de instruir a emissão do Opinitivo sobre as contas prestadas pelo Responsável.

PARTE I - EXPOSITIVA

Este título contempla as principais peças da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultado, na conformação aos formatos estabelecidos pela Lei nº 4.320/64, além dos demonstrativos relativos ao atendimento das exigências legais e constitucionais. Os valores que serão reproduzidos foram extraídos da base de dados de responsabilidade exclusiva da entidade municipal, transmitidas no âmbito do Sistema de Informações Municipais - SIM.

RESPONSÁVEIS PELA ENTIDADE

CARGO/FUNÇÃO	NOME	CPF	INÍCIO	FINAL	CRC
Presidente da Câmara	JAIR FORMAIO	759.845.809-00	01/01/2019	31/12/2020	
Técnico em Contabilidade	GISLAINE ALBINO	031.345.029-33	01/01/2015	31/12/2024	PR-054007
Controle Interno	JANETE SOZI GALO	955.975.739-34	30/10/2009	31/12/2024	



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1 - EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 - ORÇAMENTO ANUAL

O Orçamento para o exercício foi aprovado pela Lei Municipal nº 1154/2019, de 13/11/2019.

1.2 - ALTERAÇÕES NO ORÇAMENTO

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	LEI Nº
a) Créditos Suplementares	1154/2019
b) Créditos Especiais	Não houve
c) Créditos Extraordinários	Não houve

Resumo das Alterações:

TIPO DE CRÉDITO ADICIONAL	VALOR
Créditos Especiais	0,00
Créditos Extraordinários	0,00
Créditos Suplementares	48.948,28
TOTAL	48.948,28

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR
Cancelamento de Dotações	24.474,14
Excesso de Arrecadação	0,00
Operações de Crédito	0,00
Recursos Sem Despesas Correspondentes	0,00
Superávit Financeiro	24.474,14
TOTAL	48.948,28



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.3 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
12/2020

<u>RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	SALDO
		(a)	(b)	c=(b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

OPERAÇÕES DE CREDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFICIT (IV)	1.310.904,40	1.335.378,54	974.762,66	- 360.615,88
TOTAL (V) = (III + IV)	1.310.904,40	1.335.378,54	974.762,66	- 360.615,88
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00	24.474,14	24.474,14	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	24.474,14	24.474,14	0,00
Reabertura de créditos adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

<u>DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS</u>	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPEZA EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	1.160.904,40	1.160.904,40	929.438,61	929.438,61	929.438,61	231.465,79
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	916.234,00	916.234,00	850.967,09	850.967,09	850.967,09	65.266,91
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	244.670,40	244.670,40	78.471,52	78.471,52	78.471,52	166.198,88
DESPESAS DE CAPITAL	150.000,00	174.474,14	45.324,05	45.324,05	45.324,05	129.150,09
INVESTIMENTOS	150.000,00	174.474,14	45.324,05	45.324,05	45.324,05	129.150,09
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	1.310.904,40	1.335.378,54	974.762,66	974.762,66	974.762,66	360.615,88
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	1.310.904,40	1.335.378,54	974.762,66	974.762,66	974.762,66	360.615,88
SUPERAVIT (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (X) = (VII + IX)	1.310.904,40	1.335.378,54	974.762,66	974.762,66	974.762,66	360.615,88

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/01/2021 21:36 | Relatório emitido em: 18/08/2021 09:59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

1.4 - BALANÇO FINANCEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
BALANÇO FINANCEIRO
12/2020

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária (I)	0,00	0,00	Despesa Orçamentária (VI)	974.762,66	1.170.536,18
Ordinária	0,00	0,00	Ordinária	974.762,66	1.170.536,18
Vinculada	0,00	0,00	Vinculada	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00	Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Transferências Voluntárias	0,00	0,00	Transferências Voluntárias	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	Alienação de Bens	0,00	0,00
Operações de Crédito	0,00	0,00	Operações de Crédito	0,00	0,00
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00	Regime Próprio de Previdência	0,00	0,00
Transferências de Programas	0,00	0,00	Transferências de Programas	0,00	0,00
Valores Restituíveis	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00	Valores Restituíveis	0,00	0,00
Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00	Transferências Voluntárias - Emendas Individuais (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	0,00
Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00	Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	0,00	0,00
Outras Origens	0,00	0,00	Cessão Onerosa - Pré-Sal	0,00	0,00
			Outras Origens	0,00	0,00
Transferências Financeiras Recebidas (II)	1.216.025,83	1.302.739,64	Transferências Financeiras Concedidas (VII)	265.737,33	430.565,67
Recebimentos Extraorçamentários (III)	158.672,32	174.542,97	Pagamentos Extraorçamentários (VIII)	158.672,32	174.702,97
Inscrição de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Processados	0,00	0,00
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00	Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	0,00	160,00
Realizável - Inscrição Cisão, Fusão ou Extinção	0,00	0,00	Realizável - Cancelam./Baixa Cisão, Fusão, Extin.	0,00	0,00
Valores Restituíveis	158.672,32	174.542,97	Valores Restituíveis	158.672,32	174.542,97
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00
Saldo em Espécie do Exercício Anterior (IV)	24.474,16	322.996,37	Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte (IX)	0,00	24.474,16
Caixa e Equivalentes de Caixa	24.474,16	322.996,37	Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	24.474,16
Realizável	0,00	0,00	Realizável	0,00	0,00
TOTAL (V) = (I+II+III+IV)	1.399.172,31	1.800.278,98	TOTAL (X) = (VI+VII+VIII+IX)	1.399.172,31	1.800.278,98

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/01/2021 21:36 | Relatório emitido em: 18/08/2021 09:59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Investimentos	0,00	0,00	Demais Reservas	0,00	0,00
Participações Permanentes	0,00	0,00	Resultados Acumulados	716.250,04	695.400,15
Participações Avaliadas pelo Método de Equivalência Patrimonial	0,00	0,00	Resultado do Exercício	20.849,89	- 38.440,23
Participações Avaliadas pelo Método de Custo	0,00	0,00	Resultado de Exercícios Anteriores	695.400,15	733.840,38
Propriedades para Investimento	0,00	0,00	Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes	0,00	0,00	Outros Resultados	0,00	0,00
Imobilizado	716.250,04	670.925,99	Ações/Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Bens Móveis	228.937,64	208.077,28			
Bens Imóveis	487.312,40	462.848,71			
Intangível	0,00	0,00			
Softwares	0,00	0,00			
Marcas, Direitos e Patentes Industriais	0,00	0,00			
Direito de Uso De Imóveis	0,00	0,00			
Diferido	0,00	0,00			
TOTAL DO ATIVO	716.250,04	695.400,15	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	716.250,04	695.400,15
			TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	716.250,04	695.400,15

ATIVO FINANCEIRO	0,00	24.474,16	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	716.250,04	670.925,99	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				716.250,04	695.400,15

ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
Saldos dos Atos Potenciais Ativos			Saldos dos Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias Recebidas a Executar	0,00	0,00	Garantias e Contragarantias Concedidas a Executar	0,00	0,00
Direitos Conveniados e Outros Instrumentos Congêneres a Receber	0,00	0,00	Obrigações Conveniadas e Outros Instrumentos Congêneres a Liberar	0,00	0,00
Direitos Contratuais a Executar	0,00	0,00	Obrigações Contratuais a Executar	0,00	0,00
Outros Atos Potenciais Ativos a Executar	0,00	0,00	Outros Atos Potenciais Passivos a Executar	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Dados processados em: 27/01/2021 21:37 | Relatório emitido em: 18/08/2021 09:59



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

2.2 - EVOLUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES LÍQUIDAS (TODAS AS FONTES)

Período	Ativo Financeiro	Passivo Financeiro	Disponível	Liquidez Corrente
Exercício de (2017)	390.367,94	3.120,44	387.247,50	125,10
Exercício de (2018)	322.996,37	160,00	322.836,37	2.018,73
Exercício de (2019)	24.474,16	0,00	24.474,16	-
Exercício de (2020)	0,00	0,00	0,00	-

2.3 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE ENEAS MARQUES
DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS
12/2020

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	1.216.025,81	1.302.739,64
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção do Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Venda de Mercadorias	0,00	0,00
Venda de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens e Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	0,00	0,00
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	1.216.025,81	1.302.739,64
Transferências Intra governamentais	1.216.025,81	1.302.739,64
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Delegações Recebidas	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos	0,00	0,00
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00
Varição Patrimonial Aumentativa a Classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes de Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIACIONES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	1.195.175,92	1.341.179,87
Pessoal e Encargos	850.967,09	794.516,40
Remuneração a Pessoal	704.223,97	657.085,12
Encargos Patronais	146.743,12	137.431,28
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Custo de Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00
Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	78.471,52	114.877,94
Uso de material de consumo	6.042,13	12.768,53
Serviços	72.429,39	102.109,41
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Custo de Materiais, Serviços e Consumo de Capital Fixo	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.219,86
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	0,00
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	0,00	1.219,86
Transferências e Delegações Concedidas	265.737,31	430.565,67
Transferências Intragovernamentais	265.737,31	430.565,67
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perda de Ativos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	0,00	0,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Custo com Tributos	0,00	0,00

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Custo das Mercadorias e dos Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custo das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custo dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custo dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
Premiações	0,00	0,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	0,00	0,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
VPD de Constituição de Provisões	0,00	0,00
Custo de Outras VPD	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	0,00	0,00
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO	20.849,89	- 38.440,23

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS (decorrentes da execução orçamentária)		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
Incorporação de Ativos	45.324,05	267.115,23
Desincorporação de Passivos	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00

Fonte: Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal (SIM-AM), Tribunal de Contas do Estado do Paraná Dados processados em: 27/01/2021 21:36 | Relatório emitido em: 18/08/2021 09:59

3 - ASPECTOS FISCAIS - LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL

DESCRIÇÃO DOS ITENS DE ANÁLISE	ABRANGÊNCIA
Limite de despesas com pessoal – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Limite de despesas com pessoal – não redução de 1/3 no prazo legal.	Executivo e Legislativo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – ausência de comprovação da realização.	Executivo
Realização da Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais – atraso na realização.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não redução de 25% no prazo legal.	Executivo
Limite da Dívida Consolidada – não retorno ao limite no prazo legal.	Executivo
Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – ausência de comprovação da publicação.	Executivo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

Publicação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO – atraso na publicação.	Executivo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – ausência de comprovação da publicação.	Executivo e Legislativo
Publicação do Relatório de Gestão Fiscal – RGF – atraso na publicação.	Executivo e Legislativo
Cumprimento do art. 42 da LRF conforme Prejulgado 15 TCE/PR.	Executivo

3.1 - ALERTAS EMITIDOS REFERENTES ÀS ANÁLISES DO EXERCÍCIO DE 2020

Não foram emitidos alertas durante o exercício em análise.

3.2 - DESPESAS COM PESSOAL

MÊS E ANO BASE	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	DESPESA COM PESSOAL	% GASTO	SITUAÇÃO
6/2018	21.392.632,76	746.276,68	3,49	Normal
12/2018	22.377.945,55	747.836,81	3,34	Normal
6/2019	22.829.682,64	762.954,78	3,34	Normal
12/2019	23.615.249,66	794.516,40	3,36	Normal
6/2020	25.122.170,70	826.384,25	3,29	Normal
12/2020	26.434.937,39	850.967,09	3,22	Normal

Nota 1 - A Receita Corrente Líquida para fins de cálculo da despesa com pessoal deduz os valores decorrentes das Emendas Parlamentares, conforme Emenda Constitucional nº 86/2015.

Nota 2 - Para os exercícios de 2020 (a partir do 2º quadrimestre) e 2021, os prazos e disposições do art. 23 da LRF estão suspensos, em função do disposto no Decreto Legislativo Federal nº 6 de 2020, e na Lei Complementar nº 178/2021.

4 - CONTROLE INTERNO

PONTOS DE VERIFICAÇÃO SOBRE O CONTROLE INTERNO

ITENS DE VERIFICAÇÃO	CONCLUSÃO
Consta do processo o Relatório do Controle Interno?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta o conteúdo mínimo prescrito pelo Tribunal?	SIM
O Relatório do Controle Interno encaminhado apresenta irregularidade passível de desaprovação das contas anuais?	NÃO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

5 - GESTÃO DO LEGISLATIVO

5.1 - LIMITE DA DESPESA TOTAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Receita Tributária Arrecadada em 2019	21.826.929,41
Limite Percentual x Faixa de População	7,00
Limite máximo para despesa total em 2020	1.527.885,06
Valor Total de despesa realizada em 2020	974.762,66
(-) Despesa com Inativos	0,00
(+) Despesa executada no orçamento da Prefeitura	0,00
(-) Despesa executada na Fonte 068	24.474,14
(+) Provisões para o Fundo de Obras	0,00
(=) Total da Despesa Realizada	950.288,52
Percentual Aplicado	4,35
Excesso Verificado em R\$	0,00
Excesso Verificado em %	0,00

5.2 - LIMITE PARA GASTOS COM A FOLHA DE PAGAMENTO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Limite Máximo para despesa total em 2020	1.527.885,06
Teto máximo para folha (70%)	1.069.519,54
Despesa realizada com folha de pagamento	850.967,09
(-) Obrigações Patronais	146.743,12
(-) Despesas com Inativos	0,00
Despesa Líquida com Folha de Pagamento	704.223,97
Percentual Aplicado	46,09
Excesso verificado em R\$	0,00
Excesso verificado em %	0,00

5.3 - RESULTADO DOS RECURSOS LIVRES

FONTE DE RECURSO	RESULTADO
Recursos do Tesouro (Descentralizados) - Recursos do Tesouro - Ex. Corrente	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando o Superávit das Fontes Livres ao final do exercício for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR), ou qualquer valor quando deficitário.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

6 - ENCERRAMENTO DE MANDATO

6.1 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL REALIZADAS ATÉ 15 DE AGOSTO DE 2020

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
1º e 2º Quadrimestres de 2017	0,00
1º e 2º Quadrimestres de 2018	10,00
1º e 2º Quadrimestres de 2019	0,00
Média dos dois primeiros quadrimestres dos três últimos anos	3,33
1º e 2º Quadrimestres de 2020	0,00

Nota - Para este item de análise apura-se restrição quando a diferença entre o gasto no 1º e 2º Quadrimestres de 2020 (que compreende o período entre 01/01 e 15/08/2020, conforme Emenda Constitucional nº 107/2020) e a média dos gastos no 1º e 2º Quadrimestres dos exercícios anteriores for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VII, da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.

6.2 - DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL NO PERÍODO DE VEDAÇÃO QUE ANTECEDE AS ELEIÇÕES

MÊS	VALOR (R\$)
Agosto	0,00
Setembro	0,00
Outubro	0,00
Novembro	0,00

Nota 1 - Conforme Emenda Constitucional nº 107/2020 a vedação para despesas com publicidade compreende o período de 16 de agosto de 2020 até a realização do pleito.

Nota 2 - Para este item de análise apura-se restrição quando o somatório dos valores apurados nos meses que antecedem o pleito for superior a R\$ 1.500,00 (10% do valor estabelecido no § 5º do artigo 1º da Resolução nº 60/17 - TCE/PR).

O quadro acima demonstra que, no exercício em análise, a entidade não realizou despesas com publicidade em desacordo com as disposições do art. 73, VI, b, da Lei Federal nº 9.504/97 e atualizações e Emenda Constitucional nº 107/2020.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

7 - ATRASO NA ENTREGA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO

7.1 - ENTREGA DOS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM A PRESTAÇÃO DE CONTAS COM ATRASO

Verifica-se na autuação do processo de Prestação de Contas que a Entidade atendeu o prazo estipulado no art. 225, caput, do Regimento Interno do TCE/PR.

PARTE II - CONSTATAÇÕES DA ANÁLISE

8 - RESULTADO DA ANÁLISE

A análise das contas está cingida aos assuntos contidos no escopo definido na Instrução Normativa nº 157/2021, sendo que a abordagem à luz dos critérios técnicos e legais a que estão sujeitos não resultou em apontamentos no sentido de recomendações ou restrições.

PARTE III - INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS PROCESSOS DA ENTIDADE

a) ESCOPO DO PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO REMOTO PARA O EXERCÍCIO

O Acompanhamento Remoto via Malha Eletrônica teve como objeto de escopo para a Entidade no exercício em análise os casos abaixo relacionados:

DESCRIÇÃO DOS CASOS DE ACOMPANHAMENTO	UNIDADE RESPONSÁVEL
Comissão COVID Saúde	CAGE/CAUD/CGF/CGM

b) - PROCESSOS REFERENTES À ENTIDADE

Não constaram do banco de dados do TCE/PR, no momento da emissão desta Instrução, registros de processos relativos à Entidade para este exercício de análise da Prestação de Contas Municipais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Coordenadoria de Gestão Municipal - CGM

c) - SITUAÇÃO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DOS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS

Informa-se a seguir a situação das Prestações de Contas, relativas aos últimos exercícios, conforme consta do banco de dados do TCE/PR.

Nº DO PROCESSO	ANO	ASSUNTO	TRÂMITE ATUAL	TIPO ATO	Nº ATO	RESULTADO
241480/17	2016	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	1889/2018	Regular com ressalvas com aplicação de multa
187153/18	2017	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	2760/2018	Regular com aplicação de multa
175515/19	2018	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3562/2019	Regular
193386/20	2019	PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL	DP	ACO	3235/2020	Regular

PARTE IV - CONCLUSÃO

Efetivado o exame da prestação de contas da **CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES**, relativa ao exercício financeiro de 2020 e à luz das constatações relatadas neste instrutivo, as contas não apresentam restrições, sendo possível o julgamento no sentido da Regularidade.

Destaca-se, contudo, que as conclusões aqui expostas não elidem responsabilidades por atos não alcançados pelo conteúdo da prestação de contas, não validam divergências em informações de caráter declaratório, não detectadas na análise, e nem eximem anomalias levantadas em outras espécies de procedimentos fiscalizatórios, tais como: Procedimentos de Acompanhamento Remoto, Auditorias, Inspeções, Tomadas de Contas, Comunicação de Irregularidades, Denúncias ou Representações.

É a instrução.

CGM, 18 de agosto de 2021.

Ato emitido por CARLOS ALBERTO HEMBECKER - Analista de Controle - Matrícula nº 501255.

Encaminhe-se ao MPjTC, de acordo com o art. 353 do Regimento Interno.

10. 010 - Parecer

PROTOCOLO Nº: 165130/21
ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: **JAIR FORMAIO, MARCELO ADRIANO ANTUNES**
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
PARECER: 708/21

Ementa. Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Enéas Marques. Exercício de 2020. Pela regularidade das contas.

Trata o protocolado de Prestação de Contas Anual da Câmara Municipal de Enéas Marques, relativa ao exercício financeiro de 2020.

Em sua derradeira análise, a unidade técnica opina pela **regularidade** das contas, entendimento em relação ao qual não se opõe esta Procuradoria de Contas.

Curitiba, 27 de agosto de 2021.

Assinatura Digital

KATIA REGINA PUCHASKI

Procuradora do Ministério Público de Contas

11. 011 - Acórdão



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 165130/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO, MARCELO ADRIANO ANTUNES
RELATOR: CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

ACÓRDÃO Nº 2737/21 - Primeira Câmara

Prestação de Contas Anual. Câmara Municipal de Enéas Marques. Exercício de 2020. Instrução técnica pela regularidade das contas. Regularidade.

I. RELATÓRIO

Versa o presente processo sobre prestação de contas anual da Câmara Municipal de Enéas Marques referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor *Jair Formaio*.

Ao realizar a análise dos documentos encaminhados pela entidade, a Coordenadoria de Gestão Municipal considerou atendidas as normas da Instrução Normativa n.º 157/2021 deste Tribunal, que regulamenta as prestações de contas anuais da Administração Municipal referentes ao exercício financeiro de 2020, e concluiu pela regularidade das contas (Instrução n.º 2359/21-CGM, peça n.º 9).

O Ministério Público de Contas também se manifestou pela regularidade, acompanhando o posicionamento da unidade técnica (Parecer n.º 708/21-2PC, peça n.º 10).

II. FUNDAMENTAÇÃO E VOTO

Observo que durante a instrução processual foram analisadas as demonstrações da execução orçamentária, financeira, patrimonial e de resultados relativos ao período abrangido pelo processo, sem prejuízo, ainda, da verificação relacionada ao atendimento dos aspectos legais a que estão sujeitos os atos de gestão.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Além disso, consoante registrado pela unidade instrutiva, foi dado atendimento ao contexto normativo que disciplina a prestação de contas em análise, mais especificamente à Instrução Normativa n.º 157/2021, não tendo sido constatadas quaisquer restrições à sua aprovação, o que, a propósito, foi corroborado pelo *Parquet* de Contas.

Desse modo, diante das manifestações favoráveis decorrentes da ausência de restrições à aprovação, VOTO pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Enéas Marques referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor *Jair Formajo*, de acordo com o art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/05.

Transitada em julgado a decisão, procedidas as devidas anotações, determino o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno¹.

VISTOS, relatados e discutidos estes autos de PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL

ACORDAM

Os membros da Primeira Câmara do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL, por unanimidade, em:

I. Julgar pela **regularidade** das contas da Câmara Municipal de Enéas Marques, referentes ao exercício financeiro de 2020, de responsabilidade do senhor *Jair Formajo*, de acordo com o art. 16, I, da Lei Complementar n.º 113/05.

¹ Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

II. Transitada em julgado a decisão, determinar o encerramento do processo e o encaminhamento dos autos à Diretoria de Protocolo para arquivamento, nos termos do art. 398, § 1º, do Regimento Interno².

Votaram, nos termos acima, os Conselheiros ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO, IVAN LELIS BONILHA e JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL.

Presente a Procuradora do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas KATIA REGINA PUCHASKI.

Plenário Virtual, 7 de outubro de 2021 – Sessão Virtual nº 16.

JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

Conselheiro Relator

IVAN LELIS BONILHA

Presidente

² Art. 398. Todos os processos autuados no Tribunal permanecerão no sistema, segundo as regras de gestão documental para a sua guarda e disponibilização.

§ 1º Proferida a decisão monocrática ou do órgão colegiado, com o respectivo trânsito em julgado e certificado seu integral cumprimento, o processo será encerrado, mediante despacho do relator.

12. 012 - Certidão de Publicação DETC



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº: 165130/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: JAIR FORMAIO, MARCELO ADRIANO ANTUNES

CERTIDÃO AUTOMÁTICA DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se que o(a) Acórdão nº 2737/2021 – Primeira Câmara, proferido(a) no processo acima citado, foi disponibilizado(a) no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2646, do dia 21/10/2021, considerando-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização no Diário, conforme o disposto nos §§ 3º e 4º, do art. 386, do Regimento Interno.

Curitiba, 22/10/2021

13. 013 - Certidão de trânsito em julgado



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Primeira Câmara

PROCESSO Nº: 165130/21
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE ENÉAS MARQUES
INTERESSADO: MARCELO ADRIANO ANTUNES, JAIR FORMAIO
RELATOR CONSELHEIRO JOSE DURVAL MATTOS DO AMARAL

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 984/21 - S1C

Certifico que o Acórdão nº 2737/2021, da 1ª Câmara (peça nº11), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2646, do dia 21/10/2021, considerando-se como publicado no dia 22/10/2021, e tendo transitado em julgado no dia 18 de novembro de 2021.¹

1ª SECAM, em 26 de novembro de 2021.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA CHEDE
Técnico de Controle – matrícula nº 50.762-8

¹ conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso:

§ 3º Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

§ 4º Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)